



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4701, DE 27 DE SETEMBRO DE 1982

Declara de utilidade pública imóvel
necessário ao alargamento da Rua
Humaitá

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

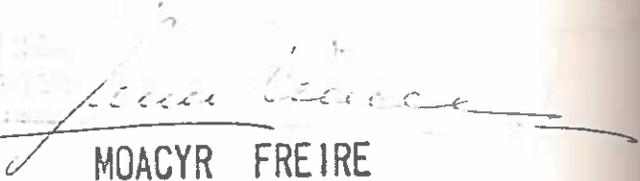
ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fim
de desapropriação pela Fazenda Municipal, por
via amigável ou judicial, uma área construída medindo de
47,60m² (quarenta e sete metros e sessenta decímetros qua-
drados), que faz parte integrante do imóvel nº 181, de
propriedade de Jamil Chaker, ou quem de direito, área es-
sa necessária ao alargamento da Rua Humaitá.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa que, rubri-
cada pelo Prefeito, fica fazendo parte
do presente decreto, a área em referência confronta, dos
pontos A a B, onde mede 5,60m, com o leito da Rua Humai-
tá; dos pontos B a C, onde mede 8,50m, com o imóvel nº
179, de propriedade de Luiz Roman, ou quem de direito ;
dos pontos C a D, onde mede 5,60m, com o remanescente do
imóvel e dos pontos D a A, onde mede 8,50m, com o imóvel-
nº 187, de propriedade de Jamil Rachid Sírio, ou quem de
direito.

ARTIGO 2º - A despesa com a execução deste decreto onera-
rá a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu-

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 1982, 336º da fundação de Taubaté.



MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de setembro de 1982.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR